

---

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 1109, DE 08 DE MAIO DE 2024**

PRORROGA O PRAZO PARA  
LEGALIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS E DE  
OBRAS, COM DESCONTO DE 80%, NA  
FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que a legalização de imóveis gera um aumento na arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano, de forma permanente;

Considerando, principalmente, que haverá um acréscimo considerável na arrecadação do Imposto Predial, em decorrência da Legalização das Obras, para os próximos anos;

Considerando, ainda, a necessidade de alcançar um maior número de imóveis a serem legalizados.

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado o prazo para fazer jus ao desconto de 80% de desconto para a legalização ou aprovação de loteamentos e para legalização ou aprovação de projetos de obras, nos termos do artigo 3º da Lei 860/2023, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Aperibé, 08 de maio de 2024.

**RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:2C776752**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 09/05/2024. Edição 3625

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>